



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.361, DE 12 DE MARÇO DE 2013**

Modifica dispositivos do **Decreto Municipal nº 8.134, de 04 de novembro de 2011**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º.** O parágrafo 1º do inciso I do art. 2º do **Decreto Municipal nº 8.134, de 04 de novembro de 2011**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º .....*

*I - .....*

*§ 1º. As licenças médicas emitidas por profissional de livre escolha do servidor serão sempre auditadas e poderão ser alteradas a critério do médico perito do trabalho da Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos.*

*.....”*

**Art. 2º.** O parágrafo 2º do inciso I do art. 2º do **Decreto Municipal nº 8.134, de 04 de novembro de 2011**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º .....*

*I - .....*

*.....*

*§ 2º. O médico perito do trabalho da Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos poderá examinar o servidor, requisitar exames, junta médica, e até mesmo solicitar esclarecimentos ao profissional que emitiu o atestado, com o objetivo de fixar o período de licença efetivamente devido.*

*....”*

**Art. 3º.** O art. 4º do **Decreto Municipal nº 8.134, de 04 de novembro de 2011**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. A chefia imediata do servidor que não comparecer ao trabalho por motivo de doença ou exames e sessões, que tiver conhecimento do abuso em faltas dessa natureza, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos, objetivando a apuração por meio de sindicância ou processo disciplinar.”*



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 12 de março de 2013, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE DIAS MACIEL**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**

Matrícula - 17485